



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 193/00.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL
SITUADO A AV. FLORES DA CUNHA, 440 COM
ÁREA TOTAL DE 633,37m².

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do Artigo 76, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar um imóvel situado a Avenida Flores da Cunha n.º 440, em Cerrito, de propriedade do Banco do Brasil, com área total construída de 633,37m² e ao preço de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art.º 2º - Que o referido imóvel será utilizado para a instalação dos setores administrativos municipais.

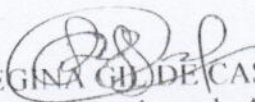
Art.º 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.º 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito
em 19 de junho de 2000.

ADÃO ORLANDO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


CARMEN REGINA GIL DE CASTRO
Dir. Dpto. Pessoal e Registro de Atos Públicos Municipais